



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.215, DE 07 DE MAIO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 832.006,44 (Oitocentos e Trinta e Dois Mil e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**15.451.0009.1001 – AQUISIÇÃO, CONSTR., AMPL., REFORMAS IMOVEIS - DEPTO.OBRAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0554)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 34.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.306.0018.2067 – GENEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR - CRECHE**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0455)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

**UNIDADE E: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0021.2074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURA**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0495)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

**13.392.0021.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0502)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

**UNIDADE E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**

**23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (Ficha Nova)

FR 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 631.006,44

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2013 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0081)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**04.122.0003.2016 – MANUT. SEÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0102)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0570)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**04.122.0003.2017 – MANUT. SETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0105)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0107)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0108)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.123.0005.2020 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0127)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**04.123.0005.2021 – MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0134)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**04.123.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVIDA ATIVA**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**99.999.9999.0002 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99 – A Classificar (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 15.000,00

**UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA**

**04.121.0007.2025 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMATICA**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE E: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.303.0013.2044 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0298)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 300.0017 – Saúde - Farmácia Básica

Valor da Anulação: R\$ 7.000,00

**UNIDADE O: 02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**UNIDADE E: 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.241.0014.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA AO IDOSO**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0349)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.000,00

**08.241.0014.2051 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA - CCI**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0363)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**08.243.0014.2053 – MANUT.ATIVIDADES DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0373)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0377)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0378)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.0017.2061 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 – Material de Consumo (0432)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 32.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0436)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

**12.361.0019.2069 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0458)

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor da Anulação: R\$ 30.000,00

**12.362.0019.2070 – MANTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0461)



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

FR 05 – TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS  
Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

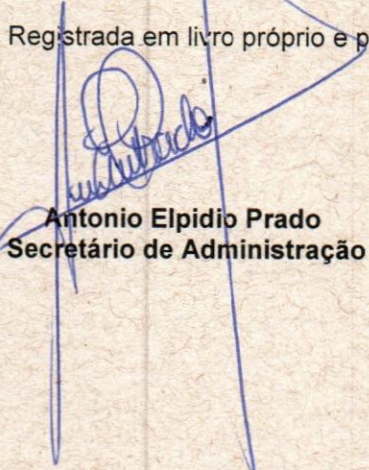
**UNIDADE E: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO**  
**23.695.0023.1009 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO**  
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (0563)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor da Anulação: R\$ 631.006,44

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de maio de 2014.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração